

**EDITAL N.º 001/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre Processo Seletivo Público para cargos temporários da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nazária, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para provimento temporário de Professores da Secretaria de Educação do Município, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Quadro de Vagas: 36 (trinta e seis) vagas mais Cadastro Reserva, para provimento temporário conforme Quadro constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º andar, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada pela Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 001/2026, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O processo seletivo será de Provas de Títulos e de Desempenho Diadático.
- 1.4. O processo seletivo será para provimento de vagas para cargos temporários.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário e cadastro reserva encontram-se no ANEXO I do Edital.
- 1.6. A Comissão do Processo Seletivo Público foi nomeada conforme Portaria Nº 020/2026 de 23 de março de 2026.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão feitas *exclusivamente* pela *internet*. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **16 a 24 de abril de 2026**.
- 2.3. Procedimentos para inscrição por internet:
  - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Processo Seletivo Público de Nazária - PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17hs do dia **24 de abril de 2026**.
  - 2.3.2. Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada. Os valores das taxas de inscrições encontram-se no Anexo II do presente edital.
  - 2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado baixar as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo até 2 (dois) dias após o término das inscrições.
  - 2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
  - 2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **24 de abril de 2026** não serão aceitas, exceto em caso de prorrogação das inscrições.
  - 2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na

localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.3.8. **Não serão aceitos pagamentos de inscrição feitos com cartão de crédito ou PIX.**

2.4. O presente Processo seletivo Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo Público pelo e-mail [seletivonazaria2026@gmail.com](mailto:seletivonazaria2026@gmail.com)

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.7. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. Será publicado até dia **24 de abril de 2026**, no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, bem como os que se declararam pardos, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física e pardos será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico ou pardo é porque sua inscrição como tal foi indeferida.

2.9. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

2.10. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem **até dia 17 de abril de 2026** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;

III – O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;

IV – apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;

V – que a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais)

VI – O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita*/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.11. A isenção de que trata o item 2.10 será **solicitada** mediante requerimento do candidato (Anexo VI) **contendo a documentação abaixo sob pena de indeferimento do pedido:**

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob

as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;  
II - Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:  
a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;  
b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;  
c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).  
d - declaração de hipossuficiência financeira conforme modelo constante no Anexo VII.

2.11.1. A solicitação de isenção deverá ser feita pelo e-mail [seletivonazaria2026@gmail.com](mailto:seletivonazaria2026@gmail.com) até o dia 17 de abril de 2026, em arquivo **ÚNICO em PDF** anexo no e-mail, não sendo aceito arquivos direcionados a outros sites ou nuvens. No título do e-mail deverá conter a seguinte informação: **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO + NOME DO CANDIDATO** sob pena de não serem analisados.

2.12. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail [seletivonazaria2026@gmail.com](mailto:seletivonazaria2026@gmail.com). Solicitações por outro e-mail não serão atendidas.

2.13. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas/indeferidas será publicada no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) até dia 20 de abril de 2026. Caso não conste o nome do candidato é porque a mesma foi indeferida.

2.14. Somente será deferido 1 (um) pedido de isenção por candidato.

2.15. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
- d) Não observar o prazo estabelecidos neste Edital;
- e) Não apresentar a documentação completa solicitada no edital.

2.16. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Comissão Organizadora nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

2.16.1. Não será aceita a complementação de documentos para juntada ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.16.2. Caso o candidato envie mais de um pedido de isenção, será considerado aquele que foi enviado por último, com seus respectivos anexos, obedecendo ao que dispõe o item 2.15 deste edital.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será de Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático.

3.2. As Provas de Títulos serão de caráter eliminatório e a Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório.

3.3. Serão classificados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados na Prova de Títulos até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo.

#### 4. DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1.A PROVA DE TÍTULOS valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
A) Doutorado na área pelo qual está concorrendo: diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.	2	2
B) Mestrado na área pelo qual está concorrendo: diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.	1,5	1,5
C) Pós-Graduação: Especialização na área pelo qual está concorrendo: diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato	1	1
D) Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo considerados somente Diplomas ou Certificados, não sendo aceito declarações.	0,5	1,5
E) Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo, sendo considerado 12 (doze) meses de trabalho para obtenção de um ponto, não sendo considerado fracionamento. Exemplo: 17 (dezessete) meses será considerado um ano de serviço.	1	4
<b>Total</b>		<b>10</b>

4.1.1. A comprovação do Tempo de Serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo IX (não serão aceitos outros documentos que não apresentem as informações da Certidão de Tempo de Serviço)**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação.

4.1.2. Os títulos de que trata o item 4.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, **mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

4.1.3. Os títulos enviados sem o Diploma **de Graduação**, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso **não serão avaliados**;

4.1.4. A prova de títulos terá caráter eliminatório e somente serão classificados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da Prova de Títulos.

4.1.5. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo XI** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.1.6. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados para o e-mail [seletivonazaria2026@gmail.com](mailto:seletivonazaria2026@gmail.com) até o **dia 24 de abril de 2026** e no Título do e-mail o candidato deverá colocar: **PROVA DE TÍTULOS E O NOME DO CANDIDATO**. Não será aceito o envio de documentação complementar após esta data.

4.1.7. Os candidatos deverão enviar no ato de envio dos Títulos, o Boleto e o comprovante de Pagamento, . sem os quais os títulos não serão avaliados.

**4.1.8. Os documentos de comprovação da Prova de Títulos deverão, OBRIGATORIAMENTE, serem enviados no formato PDF, em arquivo único (todos os documentos em um único Anexo), sob pena de não serem avaliados. Não serão aceitos documentos “ fotografados”, mesmo enviado em PDF.**

4.1.9. Os documentos de que tratam o item 4.1.8, disponibilizados “em nuvem” ou drive, não serão analisados.

## **4.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

4.2.1. Serão convocados para a etapa de Prova de Desempenho Didático todos os candidatos CLASSIFICADOS NA PROVA DE TÍTULOS até 3 (três) vezes o número de vagas através de Edital específico, conforme o cronograma de execução deste Edital de Abertura.

4.2.2. A Convocação para a Prova de Desempenho Didático será por etapa levando em conta o número de candidatos aptos para a prova.

4.2.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em ministrar uma aula, mediante exposição oral sobre tema/conteúdo predeterminado da área específica de atuação do cargo, com duração máxima de **20 (vinte) minutos** para apresentação e de até **10 (dez) minutos** para questionamentos da Banca Examinadora.

4.2.4. A Prova de Desempenho Didático tem por finalidade avaliar o candidato quanto ao domínio do conteúdo e à pertinência de sua abordagem didático-metodológico.

4.2.5. O controle da duração da aula ministrada será de responsabilidade do candidato, podendo ter interferência da Banca Examinadora, caso esse tempo seja extrapolado.

4.2.6. A Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) membros, com formação pedagógica específica para necessária avaliação mediante os seguintes aspectos:

a. Plano de aula; e

b. Condução da aula ou exposição pedagógica: conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato na apresentação da aula, considerando seu desempenho nos aspectos de organização, adequação, clareza, domínio, motivação, tempo, postura, interesse, relação/conexão, dinamicidade, dicção, espontaneidade, autocontrole e integração.

4.2.7. Por decorrência da publicação do Edital de convocação para a realização da Prova de Desempenho Didático, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para a elaboração e envio de um plano de aula, endereço eletrônico [seletivonazaria2026@gmail.com](mailto:seletivonazaria2026@gmail.com), a partir de um tema/conteúdo de aula a ser informado no referido Edital de convocação.

**4.2.8. O plano de aula deverá seguir o modelo constante no Anexo III deste Edital, considerando**

**o cargo de inscrição, devidamente preenchido pelo candidato.**

4.2.9. Será aceito apenas o plano de aula digitalizado que respeite o tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, nas extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP.

4.2.10. O candidato que não encaminhar o plano de aula, por upload, no endereço eletrônico informado, dentro do prazo estipulado em Edital, será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

4.2.11. O tema da aula a ser ministrada ou da exposição pedagógica deverá corresponder ao mesmo tema do plano de aula entregue, elaborado com base nos objetos de avaliação específicos dos cargos previstos neste Edital.

4.2.12. Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá apresentar no dia da prova impresso o plano de aula enviado em meio eletrônico, **em 03 (três) vias**, devidamente datadas e assinadas pelo candidato, acondicionados **em um único** envelope tamanho ofício, com etiqueta de identificação contendo o nome do candidato e cargo de inscrição.

4.2.13. O candidato que apresentar plano de aula distinto ao enviado em meio eletrônico no prazo estipulado do Edital ou que não levar as três vias do documento impresso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.2.14. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, conforme os critérios apresentados a seguir:

<b>Grupo 1 - Plano de Aula - 05 (cinco) pontos</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Peso Total</b>
1.1. Apresentação e integração de todos os elementos do planejamento conforme modelo contido no Anexo III do Edital de Abertura e adequação das estratégias metodológicas.	2,5
1.2. Alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	1,5
1.3. Planejamento com correção ortográfica, qualidade de layout e referências bibliográficas em conformidade com as normas da ABNT.	1,0
<b>Grupo 2 - Desenvolvimento Didático-metodológico da Exposição Pedagógica - 10 (dez) pontos</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Peso Total</b>
2.1. Domínio do conteúdo (Demonstra domínio profundo, atual e seguro)	3,0
2.2. Didática e uso de recursos pedagógicos adequados à faixa etária (Recursos bem aplicados e que favorecem a aprendizagem)	3,0
2.3. Planejamento e organização da exposição pedagógica (bem estruturada, com objetivos claros e coerentes)	2,0
2.4. Coerência entre planejamento e exposição pedagógica	1,0
2.5. Gestão do tempo	1,0
<b>Grupo 3 - Comunicação e Linguagem - 05 (cinco) pontos</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Peso Total</b>
3.1. Clareza, objetividade e coerência na exposição (Comunicação clara, lógica e articulada)	2,0
3.2. Linguagem adequada (assertiva e exemplos adequados à faixa etária)	2,0
3.3. Movimentação em sala e expressão corporal (gestos e postura)	1,0

4.2.15. A ordem de apresentação de cada candidato na Prova de Desempenho Didático será definida no Edital de convocação.

4.2.16. Para a realização da Prova de Desempenho Didático será disponibilizado ao candidato os

seguintes materiais: 01 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira de professor; 01 (um) quadro branco; pincéis de escrita; e 1 (um) apagador.

4.2.17. Visando estabelecer um processo isonômico a todos os candidatos, na Prova de Desempenho Didático, não será permitido a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojeto, projetor de slides, laptop, microscópio, computadores, aparelhos de *datashow*, modelos anatômicos ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou quaisquer outros materiais que não sejam os listados no subitem 4.2.16 deste Edital.

4.2.18. Durante a realização da Prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula deverão ser simuladas pelos candidatos, sem interação da Banca Examinadora ou presença de espectadores.

4.2.19. Não será permitido ao candidato gravar a sua apresentação.

4.2.20. O candidato que pretender interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático deverá seguir os procedimentos estabelecidos no Edital correspondente ao referido resultado.

4.2.21. Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados no Edital de convocação, portando documento **original** de identificação com foto, conforme especificado para as etapas anteriores deste Edital.

4.2.22. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar a Prova Didática e não comparecer no dia, local e data convocado.

4.2.24. Demais informações a respeito da Prova de Desempenho Didático constarão no Edital de convocação a ser publicado.

## 5. O PLANO DE AULA

5.1. O modelo de Plano de Aula que deve ser utilizado obrigatoriamente pelos candidatos encontra-se no Anexo III.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será aprovado/classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova de título acrescida da prova de desempenho didático e que forem classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.

6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do seletivo):

6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.3.2. Maior pontuação na prova de títulos;

6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

## 7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido candidato aprovado no Teste Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
  - f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;
  - g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
  - h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta medica nomeada pelo Prefeito Municipal de Nazária/PI exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletroencefalograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
  - i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
  - j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
  - k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
  - l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
  - m) Declaração de bens;
  - n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
- 7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.
- 7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Nazária - PI.
- 7.6. Não será admitido adiamento de posse.

## 8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, junto com o Requerimento (Anexo IV)**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.

9.4. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo IV do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-la no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.7. O candidato com deficiência, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.8. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.9. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.10. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

9.11. O candidato com deficiência deverá enviar por e-mail, o laudo médico de que trata o item 9.3 até dia 24 de abril de 2026 para o e-mail [seletivonazaria2026@gmail.com](mailto:seletivonazaria2026@gmail.com).

## **10. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS**

10.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Serão considerados candidatos negros aqueles que preencherem e assinarem a autodeclaração constante no Anexo XII e, declararem a opção por concorrer à vaga reservada.

10.2. O candidato deverá enviar um documento oficial de que se enquadra como preto ou pardo, com foto.

10.2.1. O percentual de vagas de que trata o item anterior será de 20% (vinte por cento) nos termos da Lei Municipal Nº 157/2019, de 11 de dezembro de 2019.

10.2.2. Havendo candidatos classificados nas vagas reservadas conforme Anexo I, a convocação obedecerá a seguinte ordem: o primeiro candidato convocado será o terceiro classificado, o segundo candidato convocado será o quinto classificado, o terceiro candidato convocado será o oitavo classificado, o quarto candidato convocado será o décimo classificado.

10.3. A autodeclaração terá validade somente para o edital aberto, não podendo ser utilizada para outros editais.

10.4. As informações prestadas no ato de inscrição serão presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

10.5. Os candidatos negros poderão concorrer simultaneamente às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, caso atendam a essa condição.

10.5.1. Nos cargos com vagas para negros, a classificação será para cada três vagas nas cotas reservadas.

10.6. Na data indicada no respectivo cronograma será publicado, no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), comunicado com lista das inscrições deferidas dos candidatos que optaram por vagas reservadas, contra o qual caberá recurso, nos termos do presente edital.

10.6.1. Ao realizar inscrição para Cadastro de Reserva para os candidatos autodeclarados negros, o candidato terá sua condição de candidato negro publicada após validação dos respectivos documentos, atualizando-se a lista de habilitados em tal condição.

10.7. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- I - não assinar a autodeclaração constante do Anexo XII;
- II - não enviar cópia da carteira de identidade junto com a autodeclaração;
- III - o órgão responsável pela seleção ou a Comissão de Seleção, por maioria, considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

10.8. O candidato não enquadrado na condição de negro poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas - contados da data de disponibilização da decisão, utilizando os meios de prova que entender necessários.

10.9. A Comissão Organizadora analisará o recurso interposto pelo candidato e a decisão fundamentada do órgão responsável pela seleção, e decidirá, de maneira definitiva, a respeito do enquadramento na condição de pessoa negra.

10.10. O recurso mencionado no item 10.7 deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail [seletivonazaria2026@gmail.com](mailto:seletivonazaria2026@gmail.com)

10.11. Não havendo interposição de recurso, ou sendo este desprovido, o postulante à vaga será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas destinadas à cota racial, ficando mantida a sua inscrição na lista geral de candidatos habilitados.

10.12. Comprovando-se falsa a declaração prevista no item 10.1, o candidato será eliminado do processo de credenciamento e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.13. A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

10.14. Ao realizar inscrição para Cadastro de Reserva, o candidato terá sua condição de candidato negro publicada após validação dos respectivos documentos, atualizando-se a lista de habilitados.

10.15. O candidato com autodeclarado negro deverá enviar por e-mail, a declaração de que trata o item 10.1 até dia 24 de abril de 2026 para o e-mail [seletivonazaria2026@gmail.com](mailto:seletivonazaria2026@gmail.com).

## **11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO SELETIVO PÚBLICO:**

11.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Seletivo Público;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Seletivo Público, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;

- d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- f) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Seletivo Público.
- g) Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Seletivo até o terceiro grau.
- h) Que durante aplicação da prova tiverem seus aparelhos celulares vibrados ou tocados independente de atender ou não;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A Comissão Organizadora do Seletivo Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

12.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

12.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

13.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Seletivo:

- a) Publicação do Edital do Seletivo Público;
- b) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
- c) Publicação do Resultado da Prova de Títulos;
- d) Publicação do Resultado da Prova de Desempenho Didático;
- e) Resultado final do Seletivo Público.

13.3. Os recursos a que se refere o item 13.2. deverão ser enviados para o e-mail [seletivonazaria2026@gmail.com](mailto:seletivonazaria2026@gmail.com), devidamente fundamentado, utilizando o Anexo V do presente Edital.

13.4. Caberá recursos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático nas seguintes situações:

13.4.1. Erro Material na Nota: A soma dos pontos nos itens (didática, plano de aula, tempo, etc.) está incorreta.

13.4.2. Desrespeito ao Edital: A banca avaliou critérios não previstos no edital ou descumpriu procedimentos

13.4.3. Inconsistência na Avaliação: A avaliação não condiz com o conteúdo ministrado, havendo omissão ou erro claro na interpretação da banca sobre a microaula.

13.4.5. Plano de Aula não Considerado: Quando a pontuação atribuída ignora o plano de aula apresentado ou elementos nele contidos.

13.5. A aprovação no Seletivo Público assegurará o direito à contratação, dentro sua validade, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

13.6. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de

responsabilidade dos mesmos.

13.7. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Celetista.

13.8. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontra-se anexo ao presente Edital.

13.9. A carga horária, vencimento e taxa de inscrição será de acordo com o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

13.10. Os cargos e vagas ofertados no presente Teste Seletivo estão amparados pela Lei Municipal Nº 158/2019, de 26 de dezembro de 2019.

13.11. O Cronograma do presente seletivo encontra-se no Anexo VIII.

13.12. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo X do presente edital.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Seletivo Público.

Nazária - PI, 13 de abril de 2026.

**Joaquim Nonato da Silva Filho**  
**Prefeito Municipal**

### CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Edital do Seletivo Público	06 a 10.04.26
2	Publicação do Edital do Seletivo Público no Diário Oficial	14.04.2026
3	Período de Inscrições e envio dos Títulos	16 a 24.04.2026
4	Período de Pedido e Isenção	16 a 17.04.2026
5	Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS	20.04.2026
6	Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	22.04.2026
7	Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	23.04.2026 até às 16h
8	Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	24.04.2026
09	Resultado da Prova de Títulos	30.04.2026
10	Prazo de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	04.05.2026
11	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Títulos	05.05.2026
12	Divulgação do Resultado das Provas de Títulos	05.05.2026 até as 18h
13	Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Desempenho Didático	08.05.2026
14	Prazo de Envio do Plano de Aula por E-mail	12.05.2026
15	Aplicação da Prova de Desempenho Didático	16 e 17.05.2026
16	Resultado da Prova de Desempenho Didático	Até 20.05.2026
17	Prazo de Recursos da Prova de Desempenho Didático	21 e 22.05.2026
18	Publicação do Resultado dos Recursos da Prova de Desempenho Didático	25.05.2026
19	RESULTADO FINAL: PROVA DE TITULOS E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	26.05.2026 até as 20h
21	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO NO DIÁRIO OFICIAL (PREVISÃO)	27.05.2026
22	HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO (PREVISÃO)	28.05.2026

**NOTA: O Cronograma poderá sofrer alterações a partir do item 16 dependendo do número de candidatos aptos para a Prova de Desempenho Didático e na ocasião poderá ser divulgado um novo cronograma com as etapas seguintes.**